

Treinamento das Comissões de Avaliação dos Tribunais de Contas



MMD-TC

Marco de Medição do Desempenho
dos Tribunais de Contas

QATC

Projeto Qualidade e Agilidade dos
Tribunais de Contas



de 18 a 20 de Março
Recife-PE

Domínio E: Celeridade e Tempestividade

- 10 Agilidade no julgamento de processos e gerenciamento de prazos pelos Tribunais de Contas (4 domínios)
- 11 Controle externo concomitante (preventivo) (4 domínios)
- 12 Informações estratégicas para o Controle Externo (4 domínios)
- 13 Acompanhamento das decisões (2 domínios)
- 14 Acordos de cooperação técnica com outros órgãos (1 domínios)
- 15 Desenvolvimento local (Lei Complementar nº 123/2006) (2 domínios)
- 16 Ordem nos pagamentos públicos (art. 5º, Lei nº 8.666/93) (2 domínios)

10 Agilidade no julgamento de processos e gerenciamento de prazos pelos Tribunais de Contas (4 domínios)

- i) Prazos para apreciação (julgamento, emissão de parecer, registro etc.)
- ii) Medidas para racionalizar a geração de processos (antes da autuação)
- iii) Medidas para assegurar maior celeridade à tramitação de processos (após a autuação)
- iv) Medidas para eliminar e reduzir o estoque de processos e para gerenciar os prazos

Dimensão (i) Prazos para apreciação de processos (julgamento, emissão de parecer, registro etc)

- O Tribunal aprecia (julga, emite parecer, registra etc) os processos nos seguintes prazos:
 - a) Contas de governo: até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal
 - b) Contas de gestão: até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação ao Tribunal
 - c) Tomada de Contas de Exercício ou de Gestão: até o final do exercício seguinte ao da sua tomada pelo Tribunal
 - d) Tomada de Contas Especial: até nove meses da sua autuação no Tribunal
 - e) Representações: até nove meses da sua autuação no Tribunal
 - f) Denúncias: até nove meses da sua autuação no Tribunal.

Dimensão (i) Prazos para apreciação de processos (julgamento, emissão de parecer, registro etc)

g) Recursos/Pedido de rescisão: até quatro meses da autuação

h) Processos sujeitos a concessões de cautelares

I - Quanto à concessão: imediata, salvo se houver tempo suficiente para ouvir a outra parte, o Ministério Público de Contas e/ou o órgão técnico

II - Quanto ao julgamento de mérito da cautelar: até dois meses da concessão

i) Consultas: até três meses da autuação no Tribunal

j) Concursos públicos: até três meses da autuação no Tribunal

k) Atos de pessoal (aposentadorias, pensões, reformas etc): até quatro meses da autuação no Tribunal

l) Demais processos (contratos, convênios etc): até um ano da autuação no Tribunal.

- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** os critérios “a”, “b”, “e”, “f” e “i” são cumpridos
- **Pontuação = 2:** cinco dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 1:** três dos critérios acima é cumprido
- **Pontuação = 0:** apenas dois dos critérios acima são cumpridos

Dimensão (ii) Medidas para racionalizar a geração de processos (antes da autuação)

- O Tribunal:
 - a) Possui sistemática de planejamento das ações de controle externo com fundamento nos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, na avaliação de risco e do custo/benefício do controle.
 - b) Constitui processos com fundamento nos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, na avaliação de risco e do custo/benefício do controle.
 - c) Estabelece valor de alçada para a formação de processos.
 - d) Autua em apartado o processo para cobrança de multa, de modo a não prejudicar o andamento do processo principal.
 - e) Divulga aos jurisdicionados prazos e regras para a autuação dos processos de modo a evitar diligências desnecessárias.
- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** quatro dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 2:** dois dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 1:** um dos critérios acima é cumprido
- **Pontuação = 0:** nenhum dos critérios acima é cumprido

Dimensão (iii) Medidas para assegurar maior celeridade à tramitação de processos (após a autuação)

- O Tribunal:
 - a) Define critérios para classificação dos processos conforme o grau de complexidade.
 - b) Define prazos para deliberação final dos processos em função da sua natureza.
 - c) Define prazos para cada etapa do processo, considerando o prazo final de deliberação.
 - d) Define padrões de qualidade dos relatórios técnicos, bem como sistemática periódica de avaliação.
 - e) Estabelece padrões e critérios uniformes para as análises, no que couber.

Dimensão (iii) Medidas para assegurar maior celeridade à tramitação de processos (após a autuação)

O Tribunal

f) Atribui competência ao órgão técnico para realização de diligências a fim de complementar a instrução processual.

g) Aprimora os meios de comunicação dos atos e trâmites processuais.

h) Utiliza o Diário Oficial Eletrônico como principal meio de comunicação dos atos processuais.

i) Adota o processo eletrônico.

j) Estabelece metas institucionais qualitativas e quantitativas para análise e deliberação de processos vinculadas ao plano estratégico do Tribunal.

- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** oito dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 2:** seis dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 1:** três dos critérios acima é cumprido
- **Pontuação = 0:** menos de três dos critérios acima são cumpridos

Dimensão (iv) Medidas para eliminar ou reduzir o estoque de processos e gerenciar os prazos

- O Tribunal:
 - a) Realiza inventário do estoque processual, por natureza, fase processual e ano de autuação.
 - b) Desenvolve projetos e ações para a redução/eliminação do estoque, com a designação de equipe gestora e definição de metas institucionais.
 - c) Aplica os institutos da prescrição e decadência.
 - d) Estabelece procedimentos de análise conforme critérios de materialidade, relevância e risco e ano da ocorrência dos fatos.
 - e) Define agenda de deliberação dos processos em estoque.

Dimensão (iv) Medidas para eliminar ou reduzir o estoque de processos e gerenciar os prazos

- O Tribunal:
 - f) Adota decisões monocráticas.
 - g) Agrupa processos para análise e julgamento em bloco quando as matérias são correlatas.
 - h) Contempla, no plano estratégico, medidas para conferir maior celeridade à tramitação dos processos.
 - i) Institui sistemática de monitoramento e gerenciamento do cumprimento dos prazos, com apoio de sistema informatizado, identificação das não conformidades e emissão de alertas eletrônicos de prazos para membros, servidores e unidades.
 - j) Monitora o cumprimento dos prazos pela Corregedoria.
- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** oito dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 2:** seis dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 1:** três dos critérios acima é cumprido
- **Pontuação = 0:** nenhum dos critérios acima é cumprido

11 Controle externo concomitante (4 domínios)

- i) Marco legal do controle concomitante
- ii) Planejamento e execução do controle concomitante
- iii) Termos de ajuste de gestão e medidas cautelares
- iv) Controle concomitante de licitações e contratos, convênios, obras e pessoal

Dimensão (i) Marco legal do controle concomitante

O Tribunal de Contas:

- a) Adota o controle externo concomitante como instrumento de efetividade de suas atribuições, estabelecendo-o como atividade prioritária no plano estratégico, com correspondentes metas e indicadores de desempenho, controlados e divulgados sistemática e permanentemente.
- b) Possui regulamento sobre as responsabilidades pelas atividades do controle externo concomitante.
- c) Possui regulamento sobre prazos e regras para o envio de documentos e informações pelos jurisdicionados, preferencialmente por meio eletrônico, de forma a possibilitar o exercício tempestivo do controle externo concomitante.
- d) Possui regulamento sobre os critérios de risco (criticidade, relevância e materialidade) que indicam os jurisdicionados a serem controlados concomitantemente, sem prejuízo de o Tribunal poder, a qualquer tempo, fiscalizar e julgar outros nele não contemplados.

Dimensão (i) Marco legal do controle concomitante

O Tribunal:

e) Possui regras e procedimentos padrão de controle externo concomitante, em função dos objetos e especificidades dos atos controlados.

f) Possui padrão de relatórios, pareceres e outros produtos técnicos, em função dos objetos e especificidades dos atos controlados.

g) Possui regulamento sobre a sistemática interna de gerenciamento e controle de prazos e da qualidade do controle externo concomitante, abrangendo todas as suas fases e unidades responsáveis, preferencialmente com o uso de ferramentas eletrônicas e com a participação da Corregedoria, a quem cabe expedir alertas, notificações, orientações, recomendações e, se for o caso, propor a aplicação de sanções.

- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** cinco critérios são cumpridos
- **Pontuação = 2:** três dos critérios são cumpridos
- **Pontuação = 1:** um dos critérios é cumprido
- **Pontuação = 0:** nenhum dos critérios é cumprido

Dimensão (ii) Planejamento e execução do controle concomitante

O controle concomitante:

a) É exercido de ofício pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios de relevância, materialidade e risco, respaldados em técnicas e procedimentos de auditoria (NAGs ou outros que vier a substituí-las), bem como mediante provocação de terceiros em processos de denúncias e representações.

b) Abrange especialmente atos e procedimentos relacionados a instituição, arrecadação e renúncia das receitas; o acompanhamento dos indicadores da LRF e a realização das despesas, incluindo licitações, contratos, convênios, concursos públicos, obras, processos seletivos simplificados e atos de pessoal.

c) Tem por objeto de análise os atos e procedimentos já formalizados ou validados pelos responsáveis, ainda que na fase intermediária do processo, a exemplo de edital de licitação publicado, licitação homologada, contrato publicado, concurso publicado, medições autorizadas, despesas atestadas, despesas pagas etc.

Dimensão (ii) Planejamento e execução do controle concomitante

O controle concomitante:

d) Assegura o devido processo legal, especialmente, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre que possível, antes da decisão.

e) Compreende a adoção de procedimentos de acompanhamento e controle da gestão dos jurisdicionados durante o exercício em que são praticados os atos, com o julgamento dos processos até no máximo o final do exercício seguinte ao da sua autuação.

f) Possui como instrumentos, entre outros: auditoria, inspeção, diligência, exame de editais e atos sujeitos a registro, acompanhamento.

g) É exercido sobre as denúncias e representações.

h) É subsidiado por ferramenta eletrônica que viabilize o recebimento, processamento e análise de documentos e informações dos jurisdicionados, bem como a emissão de relatórios, pareceres e outros documentos técnicos – autos digitais.

Dimensão (ii) Planejamento e execução do controle concomitante

O controle concomitante:

- i) É realizado exclusivamente por servidores efetivos, ocupantes da carreira de auditores de controle externo ou equivalentes.
 - j) Resulta em alertas, representações, medidas cautelares, recomendações, determinações, termos de ajustamento de gestão e sanções aos jurisdicionados.
 - k) É concluído com o julgamento dos processos, incluindo denúncias e representações, nos prazos definidos institucionalmente.
 - l) É gerenciado de forma sistemática quanto aos prazos e à qualidade, a aplicação oportuna de medidas orientativas, corretivas e sancionadoras.
 - m) Tem seus resultados amplamente divulgados.
- **Pontuação = 4:** os critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “i”, e pelos menos mais cinco são cumpridos
 - **Pontuação = 3:** oito critérios são cumpridos
 - **Pontuação = 2:** seis dos critérios acima são cumpridos
 - **Pontuação = 1:** quatro dos critérios acima são cumpridos
 - **Pontuação = 0:** menos de quatro dos critérios acima são cumpridos

Dimensão (iii) Termos de Ajuste de Gestão e Medidas Cautelares

- a) As medidas cautelares são disciplinadas por resolução ou lei e são adotadas nos casos em que houver fundado risco de consumação, reiteração ou continuação de lesão ao erário ou de grave irregularidade, bem como de ineficácia de futura decisão de mérito.
- b) As medidas cautelares são concedidas com observância ao princípio da proporcionalidade em sentido estrito, de modo a assegurar que dos seus efeitos resultarão mais benefícios que prejuízos ao interesse público.
- c) São aplicadas sanções aos jurisdicionados pelo descumprimento das medidas cautelares, preferencialmente multas diárias, com fundamento na lei orgânica e, subsidiariamente, no art. 461 do CPC.

Dimensão (iii) Termos de Ajuste de Gestão e Medidas Cautelares

d) Os recursos são analisados em processo independente, apartado do principal, sem efeito suspensivo automático, exceto se concedido por decisão do colegiado.

e) Os termos de ajustamento de gestão são regulamentados, na forma e objetivos elencados na Diretriz 23, “o”, da RA 02/2014.

f) Os compromissos assumidos nos termos de ajustamento de gestão são monitorados regularmente pela unidade responsável.

- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** quatro critérios são cumpridos
- **Pontuação = 2:** três dos critérios acima são cumpridos
- **Pontuação = 1:** um dos critérios acima é cumprido
- **Pontuação = 0:** nenhum dos critérios acima é cumprido

Dimensão iv) Controle concomitante das licitações, contratos, convênios e obras

- O Tribunal de Contas:

a) Realiza o controle concomitante de licitações e contratos, com atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- Possui sistema informatizado de acompanhamento das licitações, desde a publicação do edital à conclusão da execução do contrato respectivo.
- Procede, ainda que por amostragem, à análise dos editais de licitações, antes do recebimento das propostas.
- Acompanha a legalidade e economicidade dos atos do processo licitatório, até a adjudicação.
- Expede medida cautelar, quando cabível, para sustação do procedimento eivado de ilegalidade.
- Determina as correções cabíveis nos procedimentos licitatórios.

Dimensão iv) Controle concomitante das licitações, contratos, convênios e obras

- O Tribunal de Contas:
 - b) Realiza o controle concomitante de convênios, com atendimento dos seguintes requisitos mínimos:
 - Possui sistema informatizado de acompanhamento dos convênios, desde a sua celebração.
 - Procede, ainda que por amostragem, à análise dos termos de convênios antes da conclusão da sua execução.
 - Procede, ainda que por amostragem, à fiscalização da execução dos convênios.
 - Expede medida cautelar, quando cabível, para sustação do procedimento eivado de ilegalidade.

Dimensão iv) Controle concomitante das licitações, contratos, convênios e obras

- O Tribunal de Contas:
 - c) Realiza o controle concomitante de obras, com atendimento dos seguintes requisitos mínimos:
 - Possui sistema informatizado de acompanhamento da execução de obras que contenha, pelo menos, imagens das etapas das obras (georeferenciadas), valor do contrato, medições realizadas, desembolsos e prazos de execução.
 - Procede, ainda que por amostragem, à análise dos editais para a contratação de obras.
 - Procede, ainda que por amostragem, à fiscalização da execução de obras.
 - Expede medida cautelar, quando cabível, para paralisação de obras ou para a retenção de valores no montante correspondente à irregularidade detectada.
 - Determina medidas corretivas na execução das obras.

Dimensão iv) Controle concomitante das licitações, contratos, convênios e obras

O Tribunal de Contas:

d) Realiza o controle concomitante de atos de pessoal, com atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Possui sistema informatizado de acompanhamento dos atos de admissão.
- Procede, ainda que por amostragem, à análise dos editais de concursos públicos.
- Procede, ainda que por amostragem, à fiscalização da realização de concursos públicos.
- Expede medida cautelar, quando cabível, para sustação dos atos considerados eivados de vícios.
- Aprecia o mérito da cautelar em até dois meses da sua concessão.
- Determina medidas corretivas na realização de concursos públicos.
- **Pontuação = 4:** todos os critérios são cumpridos
- **Pontuação = 3:** três critérios são cumpridos
- **Pontuação = 2:** dois dos critérios são cumpridos
- **Pontuação = 1:** um dos critérios é cumprido
- **Pontuação = 0:** nenhum dos critérios é cumprido

8 Conclusão

- “A preocupação com as pessoas e seus destinos deve constituir sempre o principal interesse de toda ambição técnica; solucionar as grandes questões não resolvidas da organização do trabalho e da distribuição de bens para que o produto de nossas mentes seja para bênção, e não para maldição da espécie humana. Nunca esqueçam disso quando estiverem diante de seus desenhos e equações. (Albert Einstein, aos estudantes de Cal Tech, Califórnia).